

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 281, DE 2003

Acrescenta parágrafo ao art. 36 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se a expressão “NR” ao final do § 3º, referido no art. 1º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado LUIZ COUTO
Relator